

Orientações para Cardápio Especial: Alergia ao Ovo – 1ª Distribuição

- **Gêneros da Alimentação Escolar que o (a) aluno (a) NÃO pode consumir: Ovos, Pães, Macarrão.**
- Os itens marcados em “**negrito**” no cardápio DEVEM SER ADQUIRIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR, pois não fazem parte dos gêneros alimentícios distribuídos pela Secretaria de Estado de Educação do DF.
- **Observar o rótulo dos produtos:** Conferir se os gêneros alimentícios são isentos de ovos e subprodutos em sua composição. Verificar se é necessária restrição de TRAÇOS de ovos. Na legislação brasileira é obrigatória a presença no rótulo da indicação ALÉRGICOS: CONTÉM ovos/ PODE CONTER ovos.
- **Substitutos:**
 - **Para o ovo:** outra proteína de origem animal (carne, frango, peixe). Esta precisa ser reservada ao aluno ou adquirida pela escola.
 - **Para o pão:** pão SEM ovos. **Marcas sugeridas:** Bisnaguinha Pullman, Schar. Pode oferecer ao aluno as variedades de Biscoitos disponíveis, adotando o per capita recomendado para o gênero alimentício.
 - **Para o macarrão:** macarrão SEM ovos. **Marcas sugeridas:** Paganini, Adria, Renata. Pode oferecer ao aluno o gênero o Arroz branco ou Parboilizado, disponíveis nas escolas, adotando o per capita recomendado para o gênero alimentício.
- Estocar os alimentos para estudantes com necessidades alimentares especiais de forma isolada (separados no alto das prateleiras, por exemplo) para evitar a contaminação cruzada na produção dos cardápios especiais;
- SEMPRE preparar a alimentação especial **primeiro**, de forma a evitar a contaminação cruzada com outros produtos que contém ovos;
- Pessoas alérgicas podem ser muito sensíveis e **pode ser necessário o controle de TRAÇOS de ovos**. Nesse caso, adquirir **novos** equipamentos e utensílios para uso exclusivo dos alunos **E** fazer higienização adequada em separado, com bucha, esponja de aço e pia **exclusivos**. Preferir utensílios em que os traços podem ser removidos, como vidros, alumínio e inox. **NÃO UTILIZAR PLÁSTICO**. Guardar os utensílios e produtos de higienização em separado e identificados;
- **Cuidado** para não compartilhar colheres de servir, liquidificador, copos, talheres e pratos;
- **Sugere-se adotar na rotina diária o ato de verificar previamente a presença dos alunos que recebem alimentação especial, a fim de evitar a produção desnecessária de refeições no dia.**
- Em caso de dúvida deve-se entrar em contato com os nutricionistas da UNIAE / Coordenação Regional de Ensino.

A compra de alimentos com os recursos do PDAF para alunos com necessidades alimentares especiais foi autorizada pela Portaria nº35 de 19/02/2016, de acordo com o Decreto nº 37.349, de 18 de maio de 2016, bem como a Circular nº001/2016 - DIAE, de 24/02/2016. A Unidade Escolar necessitará da cópia do laudo médico com o nome completo do estudante e do profissional de saúde, número do CRM - Conselho Regional de Medicina e do CID – Classificação Internacional de Doenças, descrevendo a patologia e os gêneros a serem adquiridos.